



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000074/2023
Processo: 9853-00 2023

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 74/2023

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 74/2023, que **"Fica instituída no âmbito do Município de Juiz de Fora, a Semana Municipal de Incentivo ao Esporte"**.

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado em defesa da dignidade humana e da inclusão social por meio da prática de esportes e que gera colegialidade e fraternidade, conforme preceituam os artigos 5º e 217 da Carta Magna, descrevendo que o é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais como direito de cada um, e que o Poder Público incentivará o lazer como forma de promoção social.

Quanto ao mérito da presente proposição legislativa, exaltamos sua iniciativa pelo fato da prática esportiva ser cada vez mais reconhecida como instrumento para o desenvolvimento integral da pessoa, para a formação do cidadão e meio para sua integração social. Juiz de Fora tem sido um grande celeiro para revelação de valores nas mais diferentes modalidades esportivas, mas há ainda muito a se construir para que o esporte seja visto em nossa cidade como atividade propulsora de saúde e de formação cidadã, e também como elemento gerador de empreendimentos que trazem receitas e empregos. Inegáveis são os benefícios que o esporte traz para a saúde nas mais diversas faixas etárias, principalmente através da perspectiva da redução dos riscos de doenças ao longo do tempo e na melhoria da qualidade de vida, razão pela qual se faz necessário que políticas públicas fomentem o desenvolvimento do esporte através de projetos que possibilitam a prática de esportes e o acesso aos mesmos de forma universal, justa e igualitária a todos e todas.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 74/2023, que **"Fica instituída no âmbito do Município de Juiz de Fora, a Semana Municipal de Incentivo ao Esporte"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, especialmente por promover a integração e a inclusão social por meio do esporte de forma acessível a todos e todas, razão pela qual liberamos a presente matéria



legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 16 de maio de 2023.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

